



P R E F E I T U R A   D E   I T U I U T A B A

- PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO -

Ofício nº 640/PROGERAL/2022

Ituiutaba/MG, 29 de dezembro de 2022.

Ilmo. Sr.

**Renato Silva Moura**

**Câmara Municipal de Ituiutaba**

Assunto: **Resposta ao Ofício nº. 636/2022**

*Indicações 331/2022*

Senhor Vereador,

Em resposta ao ofício supramencionado, onde V. Sa. encaminha solicitação de autoria do vereador Yata Anderson Cunha Muniz, pugnando pelo fornecimento de transporte público gratuito para os alunos que irão prestar o ENEM/2022 no dia da realização das provas, vimos encaminhar cópia do Decreto nº 10.398/2022 demonstrando o devido atendimento à solicitação.

Estamos à disposição para maiores esclarecimentos

Na oportunidade, renovo os votos de elevada estima e consideração.

  
**JÉSSICA DAIANA FARIA DE SOUZA**

**Procuradora Geral do Município**

Recebi 09/01/23

NOME: *Nayara*

**Nayara Vilela de Carvalho**

CPF 075.339.356-59

Assessor Legislativo

# PREFEITURA DE ITUIUTABA

**DECRETO N. 10.398, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.**

*Suspende a cobrança de tarifa aos usuários do transporte coletivo público urbano de Ituiutaba nas datas de 13 e 20 de novembro de 2022 aos usuários que irão realizar o Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM e dá outras providências.*

A Prefeita de Ituiutaba, no uso das atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor,

**CONSIDERANDO** que a educação é direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho conforme art. 205 da CF.

**CONSIDERANDO** que nas datas de 13 e 20 de novembro de 2022 será realizado em todo o território nacional o Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, que é a porta de entrada para a universidades públicas.

**CONSIDERANDO** a relevância do contributo do ente municipal para o direito ao ensino, sobretudo em razão das vulnerabilidades socioeconômicas presentes;

**CONSIDERANDO** o direito social ao transporte, expresso no *caput* do artigo 6º, e a caracterização do transporte coletivo como serviço público de interesse local de competência do Município, na forma do inciso V do artigo 30, todos da Constituição Federal;

## **D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica suspensa a cobrança da tarifa aos usuários do transporte coletivo público urbano e rural de Ituiutaba, para os estudantes que irão realizar o Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM nas datas:

**I** – 13 de novembro de 2022, primeiro dia de aplicação das provas.

**II** – 20 de novembro de 2022, segundo dia de aplicação das provas.

**Parágrafo único.** Para fins da suspensão de que trata o *caput* deste artigo, o usuário deverá apresentar o comprovante de inscrição no ENEM, bem como documento de identificação com foto.

# PREFEITURA DE ITUIUTABA

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução deste Decreto serão suportadas pelo Orçamento, por meio da dotação própria da fonte ordinária da Prefeitura Municipal de Ituiutaba.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Ituiutaba, em 11 de novembro de 2022.

LEANDRA GUEDES  
FERREIRA:00609135686

Assinado de Forma Digital por LEANDRA  
GUEDES FERREIRA:00609135686  
Data: 2022.11.11 15:02:27 -0700

Leandra Guedes Ferreira  
- Prefeita de Ituiutaba -